

## **Lei Nº 0671 / 2009**

*Introduz modificações na Lei que menciona e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, representada por seus nobres pares e no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera redação do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Nº 0660/2009 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A cessão do referido imóvel será até 31/12/2010”.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 04 de dezembro 2009.

**JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO**

Dir. Deptº Adm e Gestão Pública